GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - Protocolo

Uberlândia, 31 de março de 2026.

Empreendimento: FAZENDA ESTÂNCIA SÃO JOÃO

CPF / CNPJ:

CNPJ transmissor: **18.076.444/0001/76**

CNPF receptores: **098.858.758-08 e 865.280.848-15**

Município: **Ibiá/MG**

Selecione o motivo do seu peticionamento:

1. **PROCESSOS DIGITAIS**

1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:
_____

(.....) Dispensa de EIA/RIMA

(.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação permanente

(.....) Aprovação de não comprometimento de função especifica de conectividade da área (Vetor Norte)

(.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.

(.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.

(.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

(.....) Mudança prévia de modalidade . (Anexar a este peticionamento a justificativa/fundamentação do seu requerimento)

(.....) Outros:_____

1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):
_____

(.....) Requerimento de novo processo.

(.....) Requerimento de renovação de Portaria.

(.....) Requerimento de retificação de Portaria.

(.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.

(.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.

(.....) Requerimento de reanálise de outorga.

(.....) Notificação de intervenção emergencial.

(.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.

(.....) Outros:_____

1.3 (.....) **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

_____

1.4 (.....) **AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

_____

1.5 (.....) **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

_____

(.....) Entrega de cumprimento de condicionantes

(.....) Revisão de condicionantes

(.....) Prorrogação de licenças

(.....) Adendos ao parecer

(.....) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.

(**X**) Outros: Troca de Titularidade da Licença Ambiental Las/Ras n° 114/2019

2. **PROCESSOS FÍSICOS**

2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): _____

Assunto: Troca de Titularidade da Licença Ambiental Las/Ras n° 114/2019

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

Município e data.

Documento assinado eletronicamente por **Lorena de Castro Urbano**, **Usuário Externo - Representante Legal**, em 31/03/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **136698061** e o código CRC **532641BD**.

Referência: Processo nº 2090.01.0003005/2026-16 SEI nº 136698061

Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

Envio para Unidade Regional: SUPRAM TM

1) Objeto do requerimento:

- ☐ **Atualização de razão social de um ou mais responsáveis da licença (Processo Siam ou Sistema de Requerimento);**
- ☐ **Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;**
- ■ **Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;**
- ☐ **Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;**

2) <u>Para alteração da titularidade</u> do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM - processo físico/híbrido):

PA COPAM Nº: 25683/2008/001/2019

Número do certificado de licença: **LAS/RAS N° 114/2019**

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: **FORTALEZA AGRONEGÓCIOS PRODUTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA/FAZENDA ESTÂNCIA SÃO JOÃO**

<u>Informações do(s) transmissor(es)</u>

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	**FORTALEZA AGRONEGÓCIOS PRODUTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA**	**18.076.444/0001/76**	**FAZENDA ESTÂNCIA SÃO JOÃO**
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	**Makio Aratani Filho**	**098.858.758-08**	**FAZENDA ESTÂNCIA SÃO JOÃO**
2	**Sigeiki Tawada**	**865.280.848-15**	**FAZENDA ESTÂNCIA SÃO JOÃO**
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Justificativa para o requerimento: Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações, por motivo de troca de titularidade do empreendimento Fazenda Estância São João, no município de Ibiá/MG.

ATENÇÃO: Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

1) **Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;**
2) **Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível no endereço: http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action;**
3) **Documento de Arrecadação Estadual - DAE - contendo as informações:** *Órgão Público: Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social*;

4) **Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;**
5) **Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);**
6) **Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;**
7) ***Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença*, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;**

3) Para <u>atualização da razão social</u> referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:

Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM - processo físico/híbrido). ATENÇÃO: Para certificado emitido no Sistema de Licenciamento Ambiental não deve ser utilizado esse formulário. Consulte o Curso do Sistema de Licenciamento Ambiental na Universidade Corporativa Sisema Módulo 8:

http://trilhasdosaber.meioambiente.mg.gov.br/course/view.php?id=343 :

_____

Número do certificado de licença:_____

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: _____

_____

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

1) **Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível no endereço: http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action;**

2) **Documento de Arrecadação Estadual - DAE - contendo as informações:** *Órgão Público: Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social*;
3) **Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;**
4) **Contrato social referente à alteração (atualizado) considerando que esse pedido não contempla processos formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA..**

Ibiá, 26 de março de 2026

(Local e data)

LORENA DE CASTRO URBANO:10396364624

Assinado de forma digital por LORENA DE CASTRO URBANO:10396364624
Dados: 2026.03.26 14:46:11 -03'00'

Assinatura do requerente

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Do empreendedor

Empreendedor transmissor: Fortaleza Agronegócios Produtos, Serviços e Comércio de Produtos Agrícolas Ltda

CNPJ: 18.076.444/0001/76

Endereço sede: Faz. Valadares, lugar Abaete de Cima, S/N – Zona Rural

Município: São Gotardo – MG

Empreendedor transmissor responsável pela razão social acima: Uederson Marcos da Silva

CPF: 048.551.126-66

Endereço Rua José Vicente de Souza, 103, centro.

Município: São Gotardo – MG

Empreendedor receptor: Makio Aratani Filho

CPF: 098.858.758-08

Endereço: Av. Leopoldino de oliveira, 2317, bairro Vila Jorge Dib

Município: Uberaba – MG

Empreendedor receptor: Sigeiki Tawada

CPF: 865.280.848-15

Endereço: Rua São Jorge, 162, centro

Município: Uberaba - MG

2. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

2.1. Roteiro de acesso

Saindo de Ibiá pela Rod DIB 070, 5 siga na direção oeste por 4,1 km, logo após faça uma curva a direita a 2,5 km, em seguida faça uma curva suave à esquerda em 9,3 km e novamente uma curva à direita após 4,6 km, por fim vire à esquerda em 350 m e chegará ao empreendimento.

Coordenadas Geográficas: Latitude: 19°26'55,99" S e Longitude 46°40'15,36" O

Figura 1: Localização do empreendimento Fazenda Estância São João no município de Ibiá/MG



Fonte: Google Earth 2026 (Adaptado por Daterra Engenharia Ambiental)

3. LISTA DAS ATIVIDADES LICENCIADAS

As atividades licenciadas e listadas na licença ambiental do transmissor são:

Código e Descrição da Atividade Principal

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual,	Área útil	150	ha

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	186	ha
G-02-04-06	Suinocultura	Número de cabeças	15	cabeças
G-05-02-02	Barragem de Irrigação ou Perenização para Agricultura	Área útil	2	ha

As atividades que os receptores **Makio Aratani Filho** e **Sigeiki Tawada** desenvolvem são:

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	186	ha
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual,	Área útil	150	ha
G-05-02-02	Barragem de Irrigação ou Perenização para Agricultura	Área útil	2	ha

Serão responsáveis também pelo cumprimento das condicionantes:

Item	Descrição	Prazo
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme defino no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes	Durante a vigência da licença

Anexo II

1. **Resíduos Sólidos**

Enviar anualmente à Supram Triangulo Mineiro e Alto Paranaíba, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados.

2. **Efluentes Sanitários**

Local de amostragem	Parâmetros	Prazo
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários	DBO, DQO, Sólidos em suspensão e sólidos sedimentáveis	Anual

3. Sistema da Caixa Separadora de Água e Óleo

Local de amostragem	Parâmetros	Prazo
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo do tanque de combustível e do lavador de maquinas	Ph, Vazão média, DBO, DQO, Sólidos em Suspensão, Óleos e Graxas, Detergentes.	Anualmente

4. DESCRIÇÃO DOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

Empreendedor transmissor: Uederson Marcos da Silva

CPF: 048.551.126-66

Endereço para correspondência: Rua das Camélias, 08 – Jardim das Flores

Cidade/CEP: São Gotardo/MG – 38800-000

Telefone: 34 9940-2450

E-mail: lorena@daterraambiental.com.br

Empreendedor receptor: Makio Aratani Filho

CPF: 098.858.758-08

Endereço para correspondência: Rua das Camélias, 08 – Jardim das Flores

Cidade/CEP: São Gotardo/MG – 38800-000

Telefone: 34 9940-2450

E-mail: lorena@daterraambiental.com.br

Empreendedor receptor: Sigeiki Tawada

CPF: 865.280.848-15

Endereço para correspondência: Rua das Camélias, 08 – Jardim das Flores

Cidade/CEP: São Gotardo/MG – 38800-000

Telefone: 34 9940-2450

E-mail: lorena@daterraambiental.com.br

5. OUTRAS RESPONSABILIDADES

Para fins de Registro de Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental do empreendimento FAZENDA ESTÂNCIA SÃO JOÃO, com sede na cidade de Ibiá, no Estado de Minas Gerais, CEP 38950-000, localizado nas coordenadas geográficas de latitude 19°26'55,99" S e longitude 46°40'15,36" O, os senhores **Uederson Marcos da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Vicente de Souza, nº 103, Centro, município de São Gotardo/MG, e **Makio Aratani Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Leopoldino de oliveira, 2317, bairro Vila Jorge Dib, no município de Uberaba /MG, **e Sigeiki Tawada**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua São Jorge, nº 162, centro, no município de Uberaba/MG.

Declaram estar cientes de que:

1) o responsável originalmente pela licença, deverá realizar registro no Portal EcoSistemas, em seu Cadastro no módulo Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas, CADU, dos representantes dos novos titulares da licença na categoria ‘Representante parcial;

2) Após a mudança de titularidade a responsabilidade administrativa pela licença será totalmente transferida ao receptor, não havendo o antigo titular qualquer ligação ou responsabilidade diante qualquer atividade exercida no empreendimento, estando o senhor **Uederson Marcos da Silva,** representante da razão social **Fortaleza Agronegócios Produtos, Serviços e Comércio de Produtos Agrícolas Ltda** isento do cumprimento das obrigações adquiridas quando da concessão da licença.

Ibiá, 26 de março de 2026.

LORENA DE CASTRO URBANO:10396364624

Assinado de forma digital por LORENA DE CASTRO URBANO:10396364624
Dados: 2026.03.26 14:42:25 -03'00'

Fortaleza Agronegócios Produtos, Serviços e Comércio de Produtos Agrícolas Ltda
CNPJ: 18.076.444/0001/76

LORENA DE CASTRO URBANO:10396364624

Assinado de forma digital por LORENA DE CASTRO URBANO:10396364624
Dados: 2026.03.26 14:42:53 -03'00'

Makio Aratani Filho
CPF: 098.858.758-08

LORENA DE CASTRO URBANO:10396364624

Assinado de forma digital por LORENA DE CASTRO URBANO:10396364624
Dados: 2026.03.26 14:43:06 -03'00'

Sigeiki Tawada
CPF: 865.280.848-15

Ofício 040/2026

Ibiá, 07 de abril de 2026.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FEAM

Referência: Informações Complementares Referente a Troca de Titularidade da Licença Ambiental Simplificada LAS/RAS – 114/20219

Prezados,

Makio Aratani Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Leopoldino de oliveira, 2317, bairro Vila Jorge Dib, no município de Uberaba /MG, e **Sigeiki Tawada**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua São Jorge, n° 162, centro, no município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua procuradora, **Lorena de Castro Urbano**, brasileira, solteira, Engenheira Ambiental e Sanitarista, inscrita sob o CPF 103.963.646-24 e RG MG-17.177.097 PC/MG, vem respeitosamente por meio deste, apresentar informações complementares a respeito da troca de titularidade da Licença Ambiental Simplificada LAS/RAS N° 114/2019 solicitada através de e-mail, sendo o que se segue:

“1) No termo de transferência de titularidade, informar a porcentagem destinada a cada receptor, informar como será definida a responsabilidade pelas condicionantes da licença.

2) cópia da licença a ser transferida”

1) Conforme informado pelos novos empreendedores, a participação societária no empreendimento será distribuída de forma igualitária, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) para o Sr. **Makio Aratani Filho** e 50% (cinquenta por cento) para o Sr. **Sigeiki Tawada**.

Adicionalmente, esclarece-se que ambos figuram como únicos titulares do empreendimento, assumindo integralmente e de maneira solidária todas as responsabilidades a ele inerentes, incluindo o cumprimento das condicionantes ambientais, bem como a obtenção, manutenção e regularidade das licenças pertinentes, nos termos estabelecidos no contrato de permuta firmado entre as partes.

34 99940-2450
lorena@daterraambiental.com.br
@daterraambiental
R. das Camélias,8, Jardim das Flores, São Gotardo - MG

2) Abaixo segue no **Anexo I** a cópia da Licença LAS/RAS N° 114/2019 a ser transferida assim como foi solicitado.

Atenciosamente,

LORENA DE CASTRO URBANO:10396364624

Assinado de forma digital por LORENA DE CASTRO URBANO:10396364624
Dados: 2026.04.07 13:24:34 -03'00'

Lorena de Castro Urbano

Engenheira Ambiental e Sanitarista

CREA MG 189.427/D

34 99940-2450
lorena@daterraambiental.com.br
R. das Camélias,8, Jardim das Flores, São Gotardo - MG
@daterraambiental

Anexo I

Licença LAS/RAS N° 114/2019

34 99940-2450
lorena@daterraambiental.com.br
R. das Camélias,8, Jardim das Flores, São Gotardo - MG
@daterraambiental

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 114/2019

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

A Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM TMAP,no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **FORTALEZA AGRONEGÓCIOS PRODUTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA/FAZENDA ESTÂNCIA SÃO JOÃO**, CNPJ/CPF 18.076.444/0001-76, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal: **Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)**, (parâmetro: Área útil: 150,00 ha), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código **G-01-01-5**, localizada na ZONA RURAL, Coordenadas Latitude: 19°26'49,95" e Longitude: 46°40'08,09", no Município de **IBIÁ**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo **25683/2018/001/2019,** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 30/04/2029.

Uberlândia, 30/04/2019

Kamila Borges Alves.
Superintendente Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Nº ID: 49349

feam FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE — IEF INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS — IGAM INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	**ATIVIDADE**	**PARÂMETRO**	**QUANT.**	**UNIDADE DE MEDIDA**
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	186,000	ha
G-02-04-6	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	Área inundada	2,000	ha
G-02-04-6	Suinocultura	Nº de cabeças	15,000	cabeças

Anexo Ofício Informações Complementares (1370525529) SEI 2090.01.0003005/2026-16 / pg. 18

054768

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 014/2026

A Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba **URA-AP**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede aos empreendedores **MAKIO ARATANI FILHO, CNPJ/CPF nº 098.858.758-08 e SIGEIKI TAWADA CNPJ/CPF nº 865.280.848-15 - empreendimento FAZENDA ESTÂNCIA SÃO JOÃO, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS**, para as atividades: Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), (parâmetro - área útil: 150,00 ha); Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, (parâmetro - área útil: 186,00 ha); Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, (parâmetro - área inundada: 2,00 ha), Suinocultura (parâmetro: 15,00 cabeças), com critério locacional 0(zero), enquadrada na **DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017**, sob os códigos **G-01-01-5; G-01-03-1; G-05-02-0, G-02-04-6,** localizada na Zona Rural; Coordenadas Geográficas: Latitude: 19°26'49,95" e Longitude: 46°40,08'09"**,** no Município de **Ibiá**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **25683/2018/001/2019**, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(s) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

[ ] SEM CONDICIONANTES

[X] COM CONDICIONANTES

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O CERTIFICADO DE LAS RAS N°114/2019 , EMITIDO EM 30/04/2019 - ATRAVÉS DO PROCESSO 25683/2018/001/2019, POR MOTIVO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 30/04/2029.

UBERLÂNDIA, 25 de maio de 2026.

Ana Carolina Silva Brito

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba - URA AP

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Silva Brito**, **Chefe Regional**, em 26/05/2026, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **140610051** e o código CRC **9B0E2BF0**.

Referência: Processo nº 2090.01.0003005/2026-16 SEI nº 140610051

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 014/2026

A Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba **URA-AP**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede aos empreendedores **MAKIO ARATANI FILHO, CNPJ/CPF nº 098.858.758-08 e SIGEIKI TAWADA CNPJ/CPF nº 865.280.848-15 - empreendimento FAZENDA ESTÂNCIA SÃO JOÃO, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS**, para as atividades: Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), (parâmetro - área útil: 150,00 ha); Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, (parâmetro - área útil: 186,00 ha); Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, (parâmetro - área inundada: 2,00 ha), enquadrada na **DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017**, sob os códigos **G-01-01-5; G-01-03-1; G-05-02-02** localizada na Zona Rural; Coordenadas Geográficas: Latitude: 19°26'49,95" e Longitude: 46°40,08'09"**,** no Município de **Ibiá**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **25683/2018/001/2019**, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(s) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

[ ] SEM CONDICIONANTES

[X] COM CONDICIONANTES

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O CERTIFICADO DE LAS RAS N°114/2019 , EMITIDO EM 30/04/2019 - ATRAVÉS DO PROCESSO 25683/2018/001/2019, POR MOTIVO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 30/04/2029.

UBERLÂNDIA, 25 de maio de 2026.

Ana Carolina Silva Brito

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba - URA AP

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Silva Brito**, **Chefe Regional**, em 22/06/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **142666805** e o código CRC **6CE4C7D2**.

Referência: Processo nº 2090.01.0003005/2026-16 SEI nº 142666805

3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL COPAM Nº 01/2026
PROCESSO ELETIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL
MANDATO 2026-2028

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL E SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 15, § 2º da Lei nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos arts. 5º, 6º, 16, 17, 19, 20 a 22 do Decreto nº. 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e no art. 7º da Deliberação Normativa Copam nº 247, de 17 de novembro de 2022, torna pública a 3ª retificação do Edital Copam nº 01/2026, referente ao processo eletivo do Conselho Estadual de Política Ambiental, mandato 2026/2028, publicado em 10 de março de 2026, no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais (DOMG-e).

DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I – CRONOGRAMA

O Anexo I – Calendário das Atividades do Processo Eletivo Copam 2026/2028, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO ELETIVO COPAM 2026/2028

Atividade	Data/Período	Local/Responsável
(...)	(...)	(...)
Prazo para análise de recursos interpostos contra as habilitações/inabilitações	19/05/2026 a 21/07/2026	Comissão Eleitoral e Presidente do Copam
Resultado após período recursal	22/07/2026	https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/recomposicao-copam-2026
Votação online/SEI, por segmento	1º: Entidade de Ensino: 24/07/2026 2º: Profissionais Liberais: 27/07/2026 3º: ONGs: 28/07/2026	https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/recomposicao-copam-2026 e SEI/MG
Divulgação do resultado das entidades eleitas	31/07/2026	https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/recomposicao-copam-2026
Sessão de desempate (Se houver)	04/08/2026	A ser divulgado no ato da convocação
Resultado das eleições após sessão de desempate	05/08/2026	https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/recomposicao-copam-2026 e resultado no DOMG-e
Prazo para interposição de recursos contra o resultado da eleição	06/08/2026 a 12/08/2026	SEI/MG
Prazo para análise dos recursos	13/08/2026 a 31/08/2026	Comissão Eleitoral e Presidente do Copam
Divulgação do Resultado Final da eleição	02/09/2026	https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/recomposicao-copam-2026
Encaminhamento do ofício de indicação de nome das entidades eleitas	03/09/2026 a 08/09/2026	SEI/MG

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital Copam nº 01/2026, publicado no DOMG-e em 10 de março de 2026, bem como seus anexos e as retificações publicadas em 28 de março de 2026 e 28 de maio de 2026.

Diogo Soares de Melo Franco
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental, em exercício

22 2227161 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triangulo Mineiro - URA TM, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de titularidade abaixo identificado: 1) Licenciamento Simplificado na Modalidade LAS CADASTRO: *Posto Central Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Perdizes/MG - Processo 16230294/2019, Classe 2, Validade: 27/06/2028, do responsável: Posto Central Ltda, CNPJ: 48.138.237/0001-60, para o novo titular Comércio de Combustíveis Cabral & Silva Ltda, CNPJ: 07.141.957/0005-20.

(a)Bruno Neto De Ávila.
Chefe Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro.

22 2226890 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba - URA AP, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos das transferências de Titularidades das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: *Indústria de Rações Patense Ltda, CNPJ: 23.357.072/0001-96 - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Patos de Minas/MG - PA n° 1390/2022, Classe 2, Validade: 31/03/2032, do responsável Indústria de Rações Patense Ltda, CNPJ: 23.357.072/0001-96, para o novo titular Minas Industria de Gorduras e Proteínas Ltda, CNPJ: 64.676.035/0002-09. 2) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: *Indústria de Rações Patense Ltda, CNPJ: 23.357.072/0001-96 - Compostagem de resíduos industriais - Patos de Minas/MG - PA n° 2408/2023, Classe 2, Validade: 23/10/2033, do responsável Indústria de Rações Patense Ltda, CNPJ: 23.357.072/0001-96, para o novo titular Minas Industria de Gorduras e Proteínas Ltda, CNPJ: 64.676.035/0002-09. 3) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: *Indústria de Rações Patense Ltda, CNPJ: 23.357.072/0001-96 - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados - Patos de Minas/MG - PA n° 4439/2022, Classe 2, Validade: 22/12/2032, do responsável Indústria de Rações Patense Ltda, CNPJ: 23.357.072/0001-96, para o novo titular Minas Industria de Gorduras e Proteínas Ltda, CNPJ: 64.676.035/0002-09

(a)Ana Carolina Silva Brito.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

22 2226869 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Edgar Antônio Vilela & Cia Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Poços de Caldas/MG, PA nº 28750/2026, Classe 2. *Liv Logística Armazéns Gerais Ltda., Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Varginha/MG, PA nº 28920/2026, Classe 3.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Multi Metais Indústria e Comércio Ltda., Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados, Andradas/MG, Processo n° 27289/2026. 2. STG Construtora e Concreto Ltda., Usinas de produção de concreto comum, Nepomuceno/MG, Processo n° 27380/2026. 3. Latam AgroSciences Ltda., Formulação de adubos e fertilizantes, Alfenas/MG, Processo n° 27711/2026. 4. Marcenaria Marcelo e Adriano Ltda., Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Monte Santo de Minas/MG, Processo n° 27713/2026. 5. Alutal Controles Industriais Ltda., Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas, Santa Rita do Sapucaí/MG, Processo n° 27953/2026. 6. Campo Belo Empreendimentos Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Campo Belo/MG, Processo n° 28184/2026 7. Jardim Botânico SPE Ltda. - Loteamento Jardim Botânico, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Alfenas/MG, Processo n° 28078/2026.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Município de Campestre, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Poço Fundo/MG, PA nº 12859/2026, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

22 2227121 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba - URA AP, torna público que foi DEFERIDO o requerimento da transferência da licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: *Fortaleza Agronegócios Produtos, Serviços e Comércio de Produtos Agrícolas Ltda. - CNPJ: 18.076.444/0001/76 - Horticultura - (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), (parâmetro - área útil: 150,00 ha); Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, (parâmetro - área útil: 186,00 ha); Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, (parâmetro - área inundada: 2,00 ha) enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob os códigos G-01-01-5; G-01-03-1; G-05-02-0, - Ibiá/MG - PA n° 25683/2018/001/2019, Classe 3, Validade: 30/04/2029, do responsável Fortaleza Agronegócios Produtos, Serviços e Comércio de Produtos Agrícolas Ltda, CNPJ: 18.076.444/0001/76, para os novos titulares Makio Aratani Filho, CPF: ***.858.758-** e Sigeiki Tawada: CPF: ***.280.848-**.

(a)Ana Carolina Silva Brito.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

22 2226886 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Letícia Capistrano Campos

REQUERIMENTO AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(aram) Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):
*Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER MGs/Km 623, Rodovia MGC-342 - CNPJ **.309.790/0001-** - Tipo de Intervenção: Intervenção com supressão da cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP (0,0096 ha) e Intervenção sem supressão da cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP (0,0164 ha) – Ouro Verde de Minas/MG – Processo Nº 2300.01.0011497/2026-96: em 15/06/2026.

(a) Luiz Cláudio Pena Ferreira
Supervisor Regional URFBio Nordeste.

22 2226734 - 1

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, entre 10/05/2026 e 17/05/2026, ao servidor MARCIO MARQUES QUEIROZ, MASP 1182234-3, admissão 01, a partir de 10/05/2026.

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, entre 01/05/2026 e 08/05/2026, à servidora YNGRID NANTES HENRIQUES SCHUARTZ, MASP 1630115-2, admissão 01, a partir de 01/05/2026.

22 2227140 - 1

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
*Mendes e Diniz Construtora e Incorporadora Ltda./Condomínio Estância São José II - CNPJ 21.681.245/0001-00, Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Cássia/MG, Processo Nº 2100.01.0034125/2024-31, em área autorizada de 00,4589 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 22/06/2026.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo.
O Supervisor Regional URFBio Sul.

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi arquivado requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado:
*Murano Empreendimentos Imobiliários Ltda./Área Urbana - CNPJ 30.491.615/0001-29, Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Lavras/MG, Processo Nº 2100.01.0031375/2025-73, data da decisão: 19/06/2026.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo.
O Supervisor Regional URFBio Sul.

22 2227084 - 1

SOLICITAÇÃO DE AIA

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os seguintes processos: *HF Mineração/Fazenda São Geraldo – CNPJ: 62.637.994/0001-09 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 8,00ha – São João da Ponte/MG – Processo SEI nº 2100.01.0019574/2026-52, em 22/06/2026; *Wilson Carlos Alves Ribeiro/Fazenda Flores ou Angicos – CPF: ***.152.851-** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 8,78 ha – Januária/MG – Processo SEI nº 2100.01.0019195/2026-03, em 22/06/2026.

(a) Mário Lúcio dos Santos
Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

22 2226999 - 1

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:
Masp 1.020.921-1, JUNIA MESQUITA MIRANDA, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 8ºquinquênio de exercício, a partir de 30/05/2026;
Masp 1.020.671-2, FRANCISCO MURILO NEPOMUCENO, TECNICO AMBIENTAL, referente ao 9ºquinquênio de exercício, a partir de 22/05/2026;
Masp 1.020.885-8, MARCUS VINICIUS DE FREITAS, TÉCNICO AMBIENTAL, referente ao 8ºquinquênio de exercício, a partir de 08/05/2026;
Masp 1.020.901-3, MARCIO JOSE MARQUES, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 8ºquinquênio de exercício, a partir de 24/05/2026;
Masp 658.399-1, ELIZABETE MARIA DE LIMA, TÉCNICO AMBIENTAL, referente ao 8ºquinquênio de exercício, a partir de 24/05/2026;
Masp 1.020.878-3,JOAO CARLOS LIMA DE OLIVEIRA, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 8ºquinquênio de exercício, a partir de 11/05/2026;
Masp 1.020.895-7, FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA MOREIRA, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 8ºquinquênio de exercício, a partir de 06/05/2026.

22 2226772 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas - Central Metropolitana no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 20080/2026, Usuário: EP-I21 Reserva Mall Empreendimento Imobiliário S.A, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 13.01.0028256.2026.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 22 de Junho de 2026.

22 2226635 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Triangulo Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 3485/2026, Usuário: NV Boulevard Spe Ltda, Uberlândia, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0028384.2026, *Processo nº 22423/2026, Usuário: Valdimir Antonio Correia De Lima, Romaria, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0028385.2026, *Processo nº 31416/2025, Usuário: Carlos Roberto Pereira, Uberaba, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0028452.2026, *Processo nº 5247/2026, Usuário: Gilmar Goudard, Uberlândia, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0028453.2026, *Processo nº 22593/2026, Usuário: Andre Luiz Cortez Martins, Nova Ponte, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0028459.2026, *Processo nº 22915/2026, Usuário: Superintendencia De Agua E Esgoto, Araguari, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0028460.2026, *Processo nº 23086/2026, Usuário: CCN Participacoes Ltda, Araguari, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0028461.2026, *Processo nº 37257/2025, Usuário: Osmar Hilebrand, Monte Carmelo, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0028668.2026.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 22 de Junho de 2026.

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 23873/2026, Usuário: Trivor S/A, Patrocínio, Deferido com condicionante, Portaria nº 21.01.0028397.2026, *Processo nº 768/2026, Usuário: Ricardo Francisco De Oliveira, Rio Paranaíba, Deferido com condicionante, Portaria nº 21.01.0028402.2026, *Processo nº 21542/2026, Usuário: Joao Caetano De Mello Neto, Guarda-Mor, Deferido, Portaria nº 21.01.0028403.2026, *Processo nº 21538/2026, Usuário: Joao Caetano De Mello Neto, Guarda-Mor, Deferido, Portaria nº 21.01.0028404.2026, *Processo nº 15959/2025, Usuário: Jose Carlos Rampelotti, Guarda-Mor, Deferido com condicionante, Portaria nº 21.01.0028405.2026, *Processo nº 25381/2026, Usuário: Valeria Aparecida Pereira Machado, Presidente Olegário, Deferido com condicionante, Portaria nº 21.01.0028407.2026, *Processo nº 23707/2026, Usuário: Eduardo Vilela Pereira, Patos de Minas, Deferido com condicionante, Portaria nº 21.01.0028408.2026, *Processo nº 25015/2026, Usuário: Lucas Antonio Johnson, Presidente Olegário, Deferido com condicionante, Portaria nº 21.01.0028409.2026, *Processo nº 60654/2023, Usuário: Levi Bomtempo Junior, Tiros, Retificação da Portaria nº 2106014/2023, Deferido, Novo Processo nº 55484/2025, Nova Portaria nº 2106014/2023.V1, *Processo nº 23105/2025, Usuário: Adriana Pereira Patallo Fernandes, Patrocínio, Deferido com condicionante, Portaria nº 21.01.0028410.2026.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 22 de Junho de 2026.

22 2226847 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas - Sul de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor- Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 31025/2025, Usuário: Agropecuaria Omd Ltda, Três Corações, Deferido, Portaria nº 18.01.0028755.2026, *Processo nº 50633/2025, Usuário: Georgios Sotirios Magriotis, Nepomuceno, Deferido, Portaria nº 18.01.0028756.2026, *Processo nº 913/2026, Usuário: Gilson Lucato, Piedade do Rio Grande, Deferido, Portaria nº 18.01.0028765.2026, *Processo nº 15880/2026, Usuário: Servico Autonomo De Agua E Esgoto - Saae, São José da Barra, Deferido, Portaria nº 18.01.0028774.2026, *Processo nº 17828/2026, Usuário: Edson Nogueira Da Silva, Cássia, Deferido, Portaria nº 18.01.0028775.2026, *Processo nº 19103/2026, Usuário: Global Biotecnologia S.A., Pouso Alto, Deferido, Portaria nº 18.01.0028776.2026, *Processo nº 26839/2026, Usuários: Construtora Lasper Ltda, Lavras Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda, Lavras, Deferido, Portaria nº 18.01.0028777.2026, *Processo nº 24362/2026, Usuários: Murilo Da Silveira Coelho, Maria Lucia Silveira Coelho Denipote, Maurício Silveira Coelho, Roberto Silveira Coelho, Rubens Silveira Coelho, Passos, Deferido, Portaria nº 18.01.0028779.2026, *Processo nº 24732/2026, Usuário: Vivendas Do Lago Spe Ltda, Ijaci, Deferido, Portaria nº 18.01.0028782.2026, *Processo nº 24662/2026, Usuário: João Carlos Dos Santos, Alpinópolis, Deferido, Portaria nº 18.01.0028787.2026. *Processo nº 0000806/2026, Usuário: Mgr Comercio De Combustiveis Ltda, Poços de Caldas, Retificação da Portaria nº 1804491/2023, Deferido, Nova Portaria nº 18.01.0027777.2026, *Processo nº 18284/2025, Usuário: Kelly Gouveia Batista, Jacuí, Pedido de Reconsideração Negado, Decisão Mantida como Arquivado, Decreto 47705/2019, art. 22, Portaria nº 18.03.0000422.2026, *Processo nº 18396/2026, Usuário: Martha Incorporacoes Imobiliarias Ltda, Nova Resende, Deferido, Portaria nº 18.01.0028506.2026, *Processo nº 50255/2025, Usuário: Antonio Carlos Pedroso, São Tomás de Aquino, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso III, Decreto 47705/2019 - art 24 - Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, revisão 04, item 7, Portaria nº 18.03.0000833.2026, *Processo nº 2299/2026, Usuário: Associacao De Protecao E Assistencia Aos Condenados - Apac, Pouso Alegre, Deferido, Portaria nº 18.01.0028525.2026, *Processo nº 0008271/2025, Usuário: Alvaro Cid Naves Pereira, Três Corações, Retificação da Portaria nº 1800852/2023, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso III, Nova Portaria nº 18.03.0000834.2026, *Processo nº 0008271/2025, Usuário: Alvaro Cid Naves Pereira, Três Corações, Retificação da Portaria nº 1800852/2023, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso III, Nova Portaria nº 18.03.0000835.2026, *Processo nº 904/2026, Usuário: EFA DEPE, Bom Sucesso, Deferido, Portaria nº 18.01.0028526.2026, *Processo nº 1647/2026, Usuário: Henrique Dias Cambraia, Santo Antônio do Amparo, Deferido, Portaria nº 18.01.0028527.2026, *Processo nº 2988/2026, Usuário: Carmem Lucia Chaves De Brito, Três Pontas, Deferido, Portaria nº 18.01.0028530.2026, *Processo nº 2306/2026, Usuário: Laiza De Figueiredo Brito, Três Pontas, Deferido, Portaria nº 18.01.0028532.2026, *Processo nº 4204/2026, Usuário: Samuel Pereira Tavares, Elói Mendes, Deferido, Portaria nº 18.01.0028534.2026, *Processo nº 10361/2026, Usuário: Rogerio De Souza Rodrigues, Campos Gerais, Deferido, Portaria nº 18.01.0028535.2026, *Processo nº 7895/2026, Usuário: Mauro Morais Maia, Bom Jesus da Penha, Deferido, Portaria nº 18.01.0028538.2026, *Processo nº 11345/2026, Usuário: Leandro De Oliveira Zague, São Sebastião do Paraíso, Deferido, Portaria nº 18.01.0028540.2026, *Processo nº 8905/2026, Usuário: Joaquim José Da Silva, Ilicínea, Deferido, Portaria nº 18.01.0028541.2026, *Processo nº 11188/2026, Usuário: Ronaldo Antonio Migliorini, Cristais, Deferido, Portaria nº 18.01.0028543.2026, *Processo nº 9246/2026, Usuário: Sebastião Thiago Rocha, Alterosa, Deferido, Portaria nº 18.01.0028544.2026. *Processo nº 27537/2026, Usuário: Ulisses Jorge Soares Martins, Pouso Alto, Deferido, Portaria nº 18.01.0028798.2026.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 22 de junho de 2026.

22 2226836 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA O ATO QUE DECLARA APOSENTADO o servidor RAIMUNDO NONATO FROTA FERNANDES, MASP 1.018.453-9, publicado em 05/11/2025, onde se lê: nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003; leia-se: com proventos integrais, com paridade, nos termos do artigo 144 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda à Constituição Estadual nº 104, de 14 de setembro de 2020,combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003.

22 2226773 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental - Noroeste no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 0065988/2024, Usuário: Dario Grando, Unaí, Retificação da Portaria nº 0000452/2018, Arquivado, Decreto 47705/2019 - art 24 - Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, revisão 04, item 7, Nova Portaria nº 07.03.0000842.2026, *Processo nº 0008369/2025, Usuário: Edilio Peron Ferrari, Paracatu, Renovação da Portaria nº 0703500/2023, Indeferido, Deliberação Normativa CERH nº 76/2022, art. 3º, Nova Portaria nº 07.02.0000485.2026, *Processo nº 0008368/2025, Usuário: Edilio Peron Ferrari, Paracatu, Renovação da Portaria nº 0703499/2023, Indeferido, Deliberação Normativa CERH nº 76/2022, art. 3º, Nova Portaria nº 07.02.0000489.2026.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br. Unaí, 22 de junho de 2026.

22 2227071 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Silvia Caroline Listgarten Dias

Expediente

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 055, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão da promoção e da progressão do servidor pertencente à carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de que trata a Lei nº 18.974/2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR PROMOÇÃO E PROGRESSÃO em virtude de decisão judicial, instaurada através do nº 5285973-02.2024.8.13.0024, ao servidor lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme detalhamento constante do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - CONCEDER PROMOÇÃO em virtude de decisão judicial, ao servidor relacionado no Anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em observância ao disposto nos arts. 11 e 12 da Lei nº 18.974/2010 e no Decreto nº 46.030/2012.

Art. 3º - CONCEDER PROGRESSÃO em virtude de decisão judicial, ao servidor relacionado no Anexo III desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em observância ao disposto nos arts. 11 e 12 da Lei nº 18.974/2010 e no Decreto nº 46.030/2012.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos funcionais e financeiros nas datas de vigência individualmente fixadas nos Anexos I, II e III conforme o disposto na legislação aplicável.

SILVIA CAROLINE LISTGARTEN DIAS
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Anexo I
(a que se refere o art. 1º desta Resolução)
Anular Promoção e Progressão

NOME	MASP	ADM.	CARREIRA	EVOLUÇÃO ANULADA			
				NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA	RESOLUÇÃO SEPLAG
BRUNO REIS DE OLIVEIRA	1162103-4	1	EPPGG	V	A	01/02/2023	Nº 43 19/05/2026
				V	D	01/05/2023	Nº 43 19/05/2026
				V	G	01/02/2024	Nº 43 19/05/2026

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606236028330914.